



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Retificação nº 002 – Referente à documentação necessária para Ingresso por Reserva de Vagas.

Onde se lê:

2.4 No ato de inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.

Leia-se:

2.4. No ato de inscrição, **ao concluir o preenchimento do formulário e clicar em “enviar dados”, aparecerá a seguinte mensagem “ Parabéns! Você realizou com sucesso sua inscrição no processo seletivo”.**

Onde se lê:

7.3 Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação e renda de composição familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br/> e CÓPIA dos respectivos comprovantes conforme APÊNDICE I DO ANEXO V.

Leia-se:

7.3 Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação de renda e composição familiar, conforme modelo disponível **no APÊNDICE I DO ANEXO VII, carta de apresentação do estudante, de acordo com o modelo disponível no APÊNDICE II DO ANEXO VII, e CÓPIA dos documentos comprobatórios de todos os membros da família listados no ANEXO VII para análise socioeconômica da reserva de vagas.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Onde se lê:

7.6 Os candidatos sorteados, via reserva de vagas –Pessoa com Deficiência (PcD), deverão comparecer ao campus em data e horário conforme estabelecido no item 8-CRONOGRAMA. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados por esta vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no ANEXOS VI. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

Leia-se:

7.6. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados via reserva de vagas – Pessoa com Deficiência (PcD), deverão entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico original com Classificação de Doença (CID) para que seja comprovada a sua condição. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula, for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.